



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 13/11/15
Horas: 15:40
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 085/15
DATA 11/11/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 87 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0687	Fundo Municipal de Saúde Reforma de UBS – Vitor Dantas Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica <u>Reforma de UBS – Vitor Dantas</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	348	10.000,00
		Soma.....	10.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 348.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.687 – **Reforma de UBS – Vitor Dantas**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 348 para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.685 – **UBS – Construção Pérola**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 348.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 085/15

Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vitor Dantas.

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista a recomendação da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que veda o gestor a contrair obrigações que ultrapasse o exercício financeiro sem que deixe a cobertura financeira para essa despesa, o convênio é da fonte 348 com a Secretaria de Estado da Saúde, diante disso, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a criação da funcional para a continuidade da obra de Reforma Dantas – Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

